



## Índice

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343273-2025.2152-08 CONCORRÊNCIA Nº: 002/2026. ....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
PORTARIA Nº 055, DE 01 DE JUNHO DE 2026 .....	2
PORTARIA Nº 056, DE 01 DE JUNHO DE 2026 .....	4



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
FAZENDA E RECEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343273-2025.2152-08 CONCORRÊNCIA Nº: 002/2026.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

**CONTRATADA:** C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.256.060/0001-23.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E PERMANECERÁ ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, **PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021, MEDIANTE JUSTIFICATIVA FORMAL.**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.542.616,31 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**EXERCÍCIO:** 2026 **PODER:** EXECUTIVO – 02.00 **ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.10.00 **UNIDADE/ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 10.605.0125.1027.0000 **NATUREZA DA DESPESA:** OBRAS E INSTALAÇÕES – 44.90.51.00

**BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2026.

**SIGNATÁRIOS:**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
FAZENDA E RECEITA - DANIEL SILVA PEREIRA**

**CONTRATANTE.**

**CAYO CÉSAR FRANCO FONSECA –  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.**

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: wica7ldbg5i20260601090629*

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 055, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Institui o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Governador Edison Lobão e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município de Governador Edison Lobão/MA,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e torna obrigatória a Educação Digital no currículo da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.713, de 26 de setembro de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC) e organiza a Política Nacional de Educação Digital (PNED);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 1, de 4 de outubro de 2022, que normatiza a Computação como componente curricular obrigatório na Educação Básica, no escopo da BNCC Computação;

**CONSIDERANDO** a participação da Secretaria Municipal de Educação no curso de Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Básica, ofertado pela SEB/MEC em parceria com a UFMS, UFSCAR e UFSC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir formalmente uma instância de governança colegiada para coordenar a elaboração, a implementação e o monitoramento do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão, o Grupo de Trabalho (GT) do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, responsável pela elaboração, implementação,

monitoramento e revisão do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria é composto pelos seguintes membros:

I – Wesley Jonh Barros Silva (cursista/elaborador, representante da SEMED na Especialização SEB/MEC/UFMS);

II – Mahalla Stephane Feitosa Aguiar (Coordenadora Geral da SEMED);

III – Antônia Mayra de Sousa Oliveira (Coordenadora da SEMED);

IV – Antônio Gomes dos Reis Júnior (Coordenador da SEMED);

V – Ítalo da Silva Monte Palma (Coordenador da SEMED);

VI – Francimeire de Oliveira Barros (Coordenadora da SEMED);

VII – Ana Lúcia Sousa de Almeida (Coordenadora da SEMED);

VIII – Aldeide Gomes Fernandes (Coordenadora da SEMED);

IX – Alberto Lopes Guimarães Junior (Coordenador da SEMED);

X – Lilian Batista Modesto (Coordenadora da SEMED).

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por **Wesley Jonh Barros Silva**, cursista responsável pela elaboração do Plano no âmbito da Especialização em Educação Digital e Inovação Pedagógica (SEB/MEC/UFMS).

§ 2º A composição do Grupo de Trabalho poderá ser ampliada ou alterada mediante ato formal do Chefe do Poder Executivo, por solicitação motivada da Secretaria Municipal de Educação, observada a necessidade de representação das áreas pedagógica, tecnologia/Robótica e das diferentes etapas e modalidades atendidas pela rede municipal de ensino, incluindo Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I – elaborar, revisar e atualizar o Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica, alinhando-o à PNED, à ENEC e à BNCC Computação;

II – acompanhar a implementação do Plano nas 18 escolas da rede, considerando os três cenários previstos (Escolas de Tempo Integral, escolas com Laboratório e implementação 100% transversal);

III – coordenar a aplicação do Autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes (AVAMEC) a todos os professores da rede;

IV – estruturar o sistema permanente de monitoramento e avaliação do Plano, incluindo inventário da infraestrutura e dispositivos, consulta ao Medidor Educação Conectada (INEC) e devolutivas pedagógicas semestrais às escolas;

V – promover a articulação intersetorial e interinstitucional com parceiros estratégicos (MEC, UFMS, SEDUC-MA, UNDIME, CIEB, Instituto Natura, Fundação Telefônica Vivo e instituições locais);

VI – submeter o Plano e suas revisões à apreciação do Conselho Municipal de Educação;

VII – elaborar relatório anual público sobre a execução do Plano e divulgá-lo às escolas, professores e à comunidade;

VIII – conduzir, em articulação com a Procuradoria Municipal, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, a tramitação do Plano e do Currículo Municipal de Educação Digital, com vistas à homologação e publicação dos atos administrativos formais correspondentes.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação do GT, com pauta previamente divulgada.

Parágrafo único. As decisões do Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação serão registradas em ata e encaminhadas à Coordenação Pedagógica da SEMED e ao Secretário de Educação, para conhecimento e providências.

**Art. 5º** A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração adicional, sendo as atividades realizadas dentro da carga horária regular dos servidores designados, com liberação garantida pela chefia imediata para as reuniões e atividades do GT.

**Art. 6º** Os casos omissos e as situações excepcionais

decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretária Municipal de Educação, mediante análise e manifestação do Grupo de Trabalho instituído por este ato, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogada por ato específico do Chefe do Executivo.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR  
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE  
JUNHO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA  
REPÚBLICA

**FLÁVIO SOARES LIMA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: rscosli6gm20260601150601*

**PORTARIA Nº 056, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*Dispõe sobre a nomeação da Subprocuradora-Chefe da  
Procuradoria-Geral do Município.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso  
de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei  
Orgânica do Município e com o disposto na Lei Municipal  
nº 184/2025, que altera a Lei Municipal nº 179/2025, a qual  
dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município  
de Governador Edison Lobão/MA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **ANA CÉLIA ALMEIDA  
SOUZA**, portadora do **CPF nº\*\*\*\*279.113. \*\*** para o cargo  
de provimento em comissão de **Subprocuradora-Chefe** da  
Procuradoria-Geral do Município de Governador Edison  
Lobão/MA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR  
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE  
JUNHO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA  
REPÚBLICA.

**FLÁVIO SOARES LIMA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: 4ji4epvy9ok20260601150643*

**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000

**FLÁVIO SOARES LIMA**

Prefeito Municipal

**ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA**

Procuradora Geral do Município.

**Informações: [gabgovel@gmail.com](mailto:gabgovel@gmail.com)**